



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 569, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

**REVOGA LEI QUE AUTORIZA O EXECUTIVO A
RECEBER POR ANTECIPAÇÃO ÁREA DE
EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE FUTUROS
LOTEAMENTOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 5.386, de 10 de outubro de 2008, que autoriza o executivo a receber por antecipação área de equipamentos públicos de futuros loteamentos e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 19 de outubro de 2020.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO PL Nº 569/2020.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade revogar a Lei Municipal nº 5.386, de 10 de outubro de 2008, que autoriza o executivo a receber por antecipação área de equipamentos públicos de futuros loteamentos e dá outras providências

A revogação desta lei se deve ao fato de que a pretensão da época não se concretizou por causa de diversas situações, sendo a principal, a impossibilidade de doação ao Município da área para fins institucionais e de recreação e lazer, uma vez que a mesma foi considerada inapropriada por problemas ambientais.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 19 de outubro de 2020.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.